ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.062, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/12/10 A 16/03/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2010, no montante de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis - conta 9814 .....R$ 215.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil – conta 9807 ..... R$ 715,48
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo – conta 9808 ..... R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção – conta 9837..... R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – conta 9809 ..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 9810 ..... R$ 21.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações – conta 9812 ..... R$ 42.482,68

bem como a arrecadação da receita a maior do recurso 31 – FUNDEB, da receita 151 – Transferência de Receita FUNDEB, no valor de R$ 132.801,84 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.